

Bureau international

Weltpoststrasse 4
3015 BERNE
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

- Aos órgãos governamentais responsáveis pela supervisão dos assuntos postais
- Às Uniões Restritas (para informação)

Contacto: Lukasz Piotrowski
T +41 31 350 33 63
lukasz.piotrowski@upu.int

Berna, 13 de maio de 2025

Referência: 0426(DPRM.KCTT)1046

Assunto: estatísticas postais 2024 – Questionário destinado aos órgãos governamentais responsáveis pela supervisão dos assuntos postais

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

/ Tenho o prazer de lhe enviar, em anexo, o novo questionário destinado a obter um panorama de todo o mercado postal para 2024 (anexo 1).

Os conhecimentos que apenas os reguladores podem fornecer são indispensáveis: dão-nos a única visão oficial a nível do país, através da qual os reguladores podem comparar a eficiência da regulamentação, construir cenários alternativos e quantificar como os diferentes quadros regulamentares influenciam o desenvolvimento postal.

Com um conjunto completo de dados, a UPU poderá comparar o que é comparável, identificar as boas práticas e fornecer orientações baseadas em dados concretos que, em última instância, beneficiam os cidadãos e as empresas em cada País-membro. Assim, o seu contributo não só servirá a sua própria administração como a comunidade postal mundial no seu conjunto. Por conseguinte, incentivo vivamente a sua cooperação no domínio das estatísticas postais e, mais concretamente, a sua participação neste inquérito.

Pode aceder à versão eletrónica do questionário em seis línguas no *site* da UPU (www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Activities/Research-Publications/Postal-Statistics).

Ficamos ao seu dispor, caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre as secções e definições. Se tiver alguma dúvida ou observação, poderá dirigir-se ao Programa «Centro de Conhecimentos e Laboratório de Ideias» da Secretaria Internacional da UPU (os dados de contacto constam do anexo 1).

Gostaríamos de lhe recordar que os Países-membros estão autorizados a declarar como confidenciais os dados fornecidos em algumas secções. Tal significa que esses dados apenas serão utilizados para as estimativas e os dados agregados regionais, mas não serão publicados na Estatística dos Serviços Postais, nem no *site* da UPU.

Muito apreciaríamos que preenchesse o questionário com as informações mais recentes e exatas e o devolvesse à Secretaria Internacional, de preferência por correio eletrónico, **o mais tardar até 31 de julho de 2025**.

Agradeço-lhe antecipadamente pela sua valiosa cooperação.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Masahiko Metoki

(assinado)

Diretor-Geral

Estatística dos Serviços Postais 2024**Questionário B – Órgãos governamentais responsáveis pela supervisão dos assuntos postais**

Queiram preencher este questionário e devolvê-lo o mais rápido possível, **mas o mais tardar até 31 de julho de 2025**. Abaixo, endereço a ser utilizado para o envio do questionário e para qualquer pedido de informações:

Centre de connaissances et laboratoire d'idées
Bureau international de l'UPU
Weltpoststrasse 4
3015 BERNE
SUISSE

Telefone: +41 31 350 33 63

Fax: +41 31 350 31 10

Endereço eletrônico: statistiques@upu.int

Organização	
Nome completo	
☐ Sra. ☐ Sr.	
Função/título	
Endereço	
Telefone	Fax
Endereço eletrônico	
Data	Assinatura

Introdução

Cada ano, Países-membros fornecem à Secretaria Internacional da UPU dados estatísticos sobre o Correio. Estes dados, relativos às atividades dos operadores designados, são publicados cada ano no anuário estatístico dos serviços postais e estão acessíveis no Website da UPU (<https://www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Activities/Research-Publications/Postal-Statistics>). Eles constituem a base das análises mundiais e regionais que a Secretaria Internacional realiza na área do desenvolvimento postal.

A partir de 2015, o Conselho de Administração da UPU decidiu recolher dados de base sobre todo o mercado das cartas, das encomendas e da distribuição expressa. Assim, este questionário é endereçado aos órgãos governamentais responsáveis pela supervisão dos assuntos postais dos Países-membros. Deve permitir a disponibilização dos dados que dão um apanhado de todo o setor da distribuição postal e expressa nos âmbitos nacional e mundial.

O mercado das cartas, das encomendas e da distribuição expressa em um país compreende:

- o operador designado (art. 2 da Convenção da UPU), que também tem a obrigação de oferecer o serviço universal;
- outros operadores que não têm esta obrigação.

Os dados agregados para todos os operadores existentes em um país (rubricas 901, 910, 920, 921 e 922) serão publicados para cada país individualmente no anuário estatístico dos serviços postais.

A fim de manter a qualidade da base de dados das estatísticas dos serviços postais, solicitamos:

- completar o mais cuidadosamente possível todas as seções do questionário;
- fornecer todos os dados disponíveis, a fim de reduzir a quantidade de dados que faltam;
- quando um dado não for fornecido, indicar o motivo utilizando as menções ND (dado não disponível), NG (quantidade irrelevante) ou 0 (quantidade nula)

Definições

Para harmonizar os dados com aqueles fornecidos pelos operadores designados e para facilitar a compreensão do questionário, estabelecemos as definições reproduzidas a seguir. Queira ler atentamente estas definições antes de responder às questões. Se os seus dados não são definidos da mesma maneira, queira nos fornecer as definições que utiliza.

- Órgãos governamentais responsáveis pela supervisão dos assuntos postais: entidades encarregadas de supervisionar os assuntos postais (art. 2 da Convenção).
- Quantidade de empregados: todos os empregados que exercem funções, incluindo os empregados em tempo parcial, ou seja, os que trabalham menos tempo do que o número de horas de trabalho normal semanal.
- Operador credenciado, autorizado ou declarado: operador que fornece os serviços de correspondências, das encomendas postais e de correio expresso, mas que não é necessariamente responsável pelo fornecimento do serviço universal ou pelo cumprimento das obrigações decorrentes dos Atos da União.
- Correspondências: os objetos de correspondência compreendem essencialmente as cartas, os cartões postais, os impressos (jornais, periódicos, publicidade, etc.), os pacotes postais, os cecogramas e, no âmbito do serviço interno, conforme o caso, documentos de negócios ou as amostras de mercadorias; os objetos não devem exceder 2 quilogramas.
- Encomendas postais: objetos não expressos contendo principalmente mercadorias. As encomendas em questão não devem exceder 50 quilogramas.
- Objetos por expresso: objetos contendo correspondências, documentos e mercadorias e que são tratados da maneira mais rápida possível. Mais uma vez, os objetos em questão não devem exceder 50 quilogramas.

Ao preencher o questionário, leia atentamente as definições.

Operadores de distribuição das cartas, das encomendas e dos objetos por expresso

Queira indicar a quantidade de operadores credenciados, autorizados ou declarados (incluindo o operador designado).

		Quantidade
901	Quantidade de operadores credenciados, autorizados ou declarados	

Pessoal dos operadores de distribuição das cartas, das encomendas e dos objetos por expresso

Queira indicar a quantidade de pessoas empregadas por todos os operadores credenciados, autorizados ou declarados. Se não tiver o número exato, queira fornecer uma estimativa.

		Quantidade de empregados
910	Quantidade de empregados (em 31 de dezembro)	

Cartas, encomendas e objetos por expresso – Tráfego

Queira indicar a quantidade de objetos tratados por todos os operadores credenciados, autorizados ou declarados. Se não tiver o número exato, queira fornecer uma estimativa.

Serviços de distribuição das cartas		Quantidade de objetos
920	Serviço interno e internacional de saída	

Serviços de distribuição das encomendas		Quantidade de objetos
921	Serviço interno e internacional de saída	

Serviço de distribuição do correio por expresso		Quantidade de objetos
922	Serviço interno e internacional de saída	

Período de referência

Queira indicar o período de referência dos dados estatísticos:

Data de início: _____ (dia/mês/ano)

Data de fim: _____ (dia/mês/ano)

Comentários

Obrigado por responder a este questionário.